

**LEI 1.947, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025**

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 1039/2025  
Data: 27/11/2025 - Horário: 10:46  
Administrativo

*Autoriza a doação de imóvel público municipal à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP, para fins de implantação da Base Integrada de Segurança Pública, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a doar à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP, CNPJ nº 76.416.932/0001-81, o imóvel Lote Rural nº 15-A (quinze – A), Gleba nº 127-CP (cento e vinte e sete – CP), do Núcleo Capanema, da Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 3.282,39 m<sup>2</sup> (três mil, duzentos e oitenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados), conforme descrição constante da Matrícula nº 39.005, do Livro nº 2 – Registro Geral, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR.

**§ 1º** A doação ora autorizada destina-se exclusivamente à implantação e funcionamento da Base Integrada de Segurança Pública, vinculada à política estadual de segurança pública.

**§ 2º** O imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para fins institucionais da Secretaria de Segurança Pública do Estado, sendo vedada qualquer forma de cessão, transferência ou utilização por terceiros não vinculados à finalidade prevista.

**§ 3º** A não implantação da Base Integrada de Segurança Pública no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contado da formalização da doação, acarretará a reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município, com todas as benfeitorias existentes, sem direito a indenização.

**Art. 2º** A formalização da doação ocorrerá mediante escritura pública, observadas as exigências legais e registrárias aplicáveis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

  
**Neivor Kessler**

Prefeito Municipal

Publicado no DIOEM, 25/11/2025  
Edição 1821, Página(s) 5.